

CONDIÇÕES GERAIS

Considerando que,

1. O Cliente tem necessidade de transportar crianças ao longo do ano letivo;
2. O RODINHAS é uma empresa que possui todas as habilitações legais necessárias para o transporte coletivo de crianças bem como os recursos humanos, as viaturas e os sistemas necessários e inerentes à prestação desse serviço;
3. No âmbito das suas relações comerciais, o RODINHAS e o CLIENTE pretendem titular as suas operações mediante o presente contrato;
4. O RODINHAS aceita efetuar o transporte de crianças durante o período contratado desde que observadas todas as condições estabelecidas no presente protocolo e nas demais condições acordadas.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

O presente Contrato tem por objeto o transporte de crianças a efetuar pelo RODINHAS ao CLIENTE pelo período de tempo contratado e de acordo com as condições estabelecidas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Prazo)

O Contrato tem início na assinatura do presente, sendo válido por um período de 1 (um) ano, e automaticamente renovado por iguais períodos sucessivos, sem prejuízo de eventuais renegociações comerciais, e caso nenhuma das partes manifeste vontade contrária, através de denúncia a ser enviada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por carta registada com aviso de receção.

CLÁUSULA TERCEIRA (Dos Preços e Pagamentos)

- 1 - Os preços e condições da prestação de serviço prevista na Cláusula Primeira constam da Ficha de Cliente, a qual faz parte integrante do presente Protocolo.
- 2 – Os serviços objeto do presente Contrato serão faturados pelo RODINHAS ao CLIENTE, devendo as respetivas faturas serem liquidadas nos termos constantes da Ficha de Cliente.
- 3 – Em caso de mora ou falta de pagamento de qualquer fatura vencida, o RODINHAS reserva para si o direito de suspender a prestação de serviços objeto do presente Contrato, sem que ao Cliente assista qualquer direito indemnizatório a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA (Das Taxas e Impostos)

Todos os valores relativos à prestação de serviços acordada estão sujeitos à taxa de IVA legalmente em vigor em cada momento, sendo que qualquer variação na referida taxa será de imediato integralmente repercutida em todos os valores.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA (Da Resolução)

Para além dos demais casos previstos na lei, o Contrato poderá ser resolvido, por iniciativa de qualquer uma das Partes, com base no incumprimento pela outra Parte de qualquer obrigação resultante do mesmo, desde que a Parte em incumprimento tenha sido interpelada e não tenha corrigida a situação de incumprimento no prazo de 3 dias a contar da receção da comunicação, sem prejuízo de toda e qualquer indemnização devida por todos os prejuízos causados pelo incumprimento à parte adimplente.

CLÁUSULA SEXTA (Das Disposições Finais)

1 - As Partes comprometem-se a encontrar entre si uma resolução amigável para qualquer eventual dúvida ou reclamação que entre ambos surja, sendo o recurso à via judicial utilizado apenas após a verificação da frustração das vias amigáveis.

2 – Sem prejuízo do número anterior, em caso de qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do presente Protocolo, será o mesmo dirimido no foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

3 – Em caso de eventual conflito o consumidor tem o direito a recorrer a qualquer um dos mecanismos de Resolução Alternativa de Litígios disponíveis, tais como:

- Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, <http://www.centroarbitragemlisboa.pt/>, tel: 218807030
- Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral, <http://www.triave.pt/>, tel: 253422410
- CIAB – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo (Tribunal Arbitral de Consumo), <http://www.ciab.pt/pt/>, tel: 253617604
- CNIACC – Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo, <http://www.arbitragemdeconsumo.org/>, tel: 213847484
- Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra, <http://www.centrodearbitragemdecoimbra.com>, tel: 239821690
- Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve, <http://www.consumoalgarve.pt>, tel: 289823135
- Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto, <http://www.cicap.pt>, tel: 225508349 / 225029791

Mais informações em rodinhas.pt e consumidor.pt.

O presente contrato é feito em dois exemplares, na data constante na Ficha do Cliente, ficando um para cada parte,

Pelo RODINHAS

Pela SEGUNDA CONTRAENTE